



DESPACHO

Nomeação em comissão de serviço de coordenador municipal de proteção civil

Considerando que:

1 - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro) que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil;

2 - Nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo citado Decreto-Lei n.º 44/2019, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil (doravante designado abreviadamente por CMPC), anteriormente designado Comandante Operacional Municipal (COM), que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

3 - Essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, sendo que proponho a nomeação do licenciado **Pedro Miguel Calado Gomes**, coordenador municipal de proteção civil, ao abrigo do preceituado na alínea b) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a lei de bases da proteção civil;

4 - Da experiência funcional demonstrada, aliada à formação que detém, entende-se que estão verificados os requisitos previstos no n.º 4 do supracitado artigo 14-A para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Assim:

No uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), conjugado com o vertido nos n.ºs 3 e 4 do supracitado artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, designo para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado **Pedro Miguel Calado Gomes**, assegurando o exercício efetivo das competências cometidas a tal cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, aditado pelo DL n.º 44/2019, de 1 de abril.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Entroncamento, 02 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Alves de Faria.

CIDADE FERROVIÁRIA

www.cm-entroncamento.pt